

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 20-02-2015, com produção de efeitos a 04-03-2015, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela EDP *Renewables*, SGPS, S.A. (“EDP *Renewables*”), uma empresa detida, direta ou indiretamente, pela EDP – Energias de Portugal, S.A., do controlo exclusivo de ativos da ENEOP – Eólicas de Portugal, S.A. que serão incorporados numa sociedade-veículo, a Nova SPV - Sociedade Gestora de Parques Eólicos. Os ativos a adquirir são um conjunto de sociedades gestoras de parques eólicos que operam na área da produção de energia elétrica em regime especial (PRE), com recurso a energias renováveis (“Ativos ENEOP”), a saber:

- Eólica do Alto da Lagoa, S.A.
- Eólica da Coutada, S.A.
- Eólica das Serras das Beiras, S.A.
- Eólica do Espigão, S.A.
- Eólica do Cachopo, S.A.
- Eólica do Alto do Mourisco, S.A.
- Eólica do Castelo, S.A.
- Eólica da Lajeira, S.A.
- Eólica do Velão, S.A.
- Eólica da Terra do Mato, S.A.
- Eólica dos Altos de Salgueiros-Guilhado, S.A. e
- Eólica do Alto da Teixosa, S.A.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **A EDP *Renewables*:** gere participações sociais em sociedades com atividade no sector elétrico, nomeadamente a projeção, construção, operação e manutenção de instalações de produção de energia elétrica, utilizando fontes de energia renovável, em especial de energia eólica;
- **Ativos ENEOP:** sociedades gestoras de parques eólicos que operam na área da produção de energia elétrica em regime especial, com recurso a energias renováveis (eólica).

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 9/2015 – EDP *Renewables*/Ativos ENEOP, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência  
Avenida de Berna, 19  
1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 09/03/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)